EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023-SECULT

Regido pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93

ANEXO IV - MODELOS

MODELO DE PROPSOTA

CHAMADA PÚBLICA Nº CHP01/2023-SECULT

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

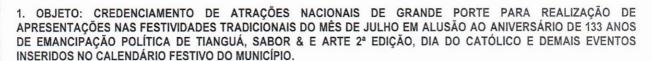
Nome do Representante/Razão Social da empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS

CPF/CNPJ Nº: 30.331.267/0001-22

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço: Rua dezesseis - nº 221, Bairro Jardim Guararapes, Cidade/UF: Petrolina/PE CEP: 56.309-175

Fone/Fax: 87 9 9637-1177 Banco: Banco do Brasil Agência Nº.: 8074-8 Conta Corrente Nº.: 7573-9



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SABOR & ARTE 2ª EDIÇÃO - 21 E 22 DE JULHO DE 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	TIANGUÁ 133 ANOS - 29 E 30 DE JULHO 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
03	DIA DO CATÓLICO - 18 DE AGOSTO DE 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
04	FESTA DE REVEILLON - 31 DE DEZEMBRO 2023	APRESENTAÇÃO	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)

DO PRAZO DE INÍCIO: Conforme prazo estabelecidos conforme ordem de serviços e calendário de eventos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em duas parcelas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta poe cento) após a assinatura do contrato: Justificativa:

- a) O procedimento resultou em desconto do preço final para a Contratante (Conforme exigido no Acórdão 948/07 Plenário);
- O pagamento da primeira parcela garantirá a inclusão do município na agenda de show da contratada com a antecedência necessária para garantir a economia do contrato. Agendamentos em datas próximas ao evento comprometeria a data do evento e elevaria o custo da contratação.
- b) Trata-se de prática de mercado para o objeto contratado (Conforme exigido no Acórdão 152/98 2ª Câmara);

Na contratação de artista é praxe do mercado o pagamento antecipado de 50% do valor do show, visando garantir na agenda do artista a realização do evento, bem como arcar com os custos que precedem o evento

c) quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato(Conforme exigido no Acórdão 35/00 – Plenário).

Na contratação de artista para realização de show, faz-se necessário o pagamento parcial, visando cobrir os custos para deslocar o artista e sua equipe de profissional, sendo de praxe do mercado o pagamento antecipado de 50% do valor do show.

d) Apresentação da garantia necessária para cumprimento do contrato (conforme exigido no Acórdão 1.442/03 - Plenário)



Medidas adotadas:

Inclusão do contratado na agenda oficial de show do artista, com determinação da data e ampla divulgação da agenda, inviabilizando a formalização de outro contrato para data e hora deste contrato.

- Aplicação das punições cabíveis e declaração de inidôneo caso não seja realizado o show

- Apresentação de Garantia contratual com cobertura do valor total pago antecipadamente;

II - 50%(cinquenta poe cento) logo após a realização do evento, no prazo de até 24h.

Deverá ser encaminhada a documentação em conformidade com a nota fiscais devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controle interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação dos serviços do objeto licitado.

Petrolina/PE 24 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO ANGELO DA COSTÁ
Data: 24/04/2023 18:05:45-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yara Tche e Alessandro Eventos – 30.331.267/0001-22 Alessandro Angelo Costa - 308.067.898-24



RESUMO DA PROPOSTA- ORÇAMENTO

408

Petrolina/PE, 24 de abril de 2023

Prezado,

Prefeitura Municipal de Tianguá/CE

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é a contratação da banda DESEJO DE MENINA, para realização de apresentação de show artístico (produção musical).

— PROPONENTE Razão Social: YALÊ ENTRETENIMENTO, regularmente constituída, inscrita no CNPJ no 30331267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis nº221, Cohab VI – Lot. Jardim Guararapes, Petrolina/PE, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Alessandro Ângelo da Costa, brasileiro, portador do CPF N°308.067.898-24 e RG N°33.947.403-8 SSP/SP.

2 – DO VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Segue abaixo a planilha orçamentária, contendo o valor cobrado por esta empresa para realização do evento:

PRODUTO: Banda Desejo de Menina

DATA: 29/07/2023 VALOR: R\$ 140.000,00 CIDADE: Tianquá/CE

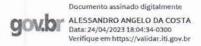
DURAÇÃO: 1 hora e 40 minutos

TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Obs: Esse valor não inclui despesas alimentação, camarim, deslocamento e hospedagem.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de sua emissão.
 Informamos, desde já, que, caso seja aceita nossa proposta, os pagamentos deverão ser creditados da seguinte forma: 20% no ato da assinatura do contrato e 80% um dia útil de antecedência do o evento, fica a contratada no dever de emitir o recibo referente aos pagamentos efetuados.

Atenciosamente,



YALÊ ENTRETENIMENTO CNPJ nº 30331267000122